PORTARIA Nº099, DE 05 DE MAIO DE 2021

Institui a comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.630, de 05 de maio de 2021.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária – Siafic estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que o Siafic deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

CONSIDERANDO que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, a partir de 1º de janeiro de 2023; e

CONSIDERANDO que o Município estabeleceu o Plano de Ação para adequação ao Siafic por meio do Decreto Municipal nº 5.630/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, composta pelos seguintes membros, para, sob a presidência do primeiro, promover o desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação constante do Anexo Único do Decreto Municipal nº 5.630/2021:

I – Sr. Antônio Carlos Vitorino, Diretor do Departamento Financeiro;

II – Sr. André Cristóvão da Silva, Assistente Financeiro;

III – Sra. Patrícia Maria Accaui Dabus, Diretora da Assessoria de Planejamento

IV – Sr. Benedito Tristão Theodoro Junior, Empregado Público Municipal do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mococa;

V– Sr. Kenned Péricles Ribeiro, Empregado Público Municipal da área de informática da Prefeitura Municipal de Mococa;

VI – Sr. Gilberto Soares Nogueira Júnior, Empregado Público do Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Mococa.

Art. 2°. A Comissão constituída por esta Portaria deverá concluir seus trabalhos no prazo estipulado no cronograma constante do Anexo Único do Decreto Municipal n° 5.630/2021.

Art. 3°. Fica estabelecido o período de duração da comissão de 05 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mococa, 05 de maio de 2021.

Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal